



Portaria nº 023/2025

Dispõe sobre ponto facultativo legislativo e administrativo no dia 29 de setembro de 2025.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 17 da Lei Orgânica do Município institui ponto facultativo no dia 29 de setembro de 2025, segunda-feira, em face do ponto facultativo do copadroeiro São Miguel em razão das festividades a serem realizadas no Município de Montanhas/RN e em face dos seguintes considerandos:

Considerando que o dia de São Miguel é considerado copadroeiro e de festividades e identidade com a municipalidade com programação que envolve a população e a cidadania deslocando toda atenção para as atividades alusivas ao fortalecimento da autonomia do Município, ensejando ponto facultativo para as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, em face de todas as festividades promovidas na localidade denominada São Miguel;

Considerando que o Município tem apenas dois poderes públicos e a Câmara Municipal deverá estar plenamente envolvida nas atividades programadas, através de seus membros e servidores. São atividades de protagonismo da identidade municipal, de tradição histórica e encontro de todas as fases da vida municipal, fortalecendo os entes federativos dispostos na Constituição da República.

Considerando os princípios de eficiência, economicidade e razoabilidade, do supremo interesse público enseja e permite a oficialização do ponto facultativo no Legislativo Municipal:

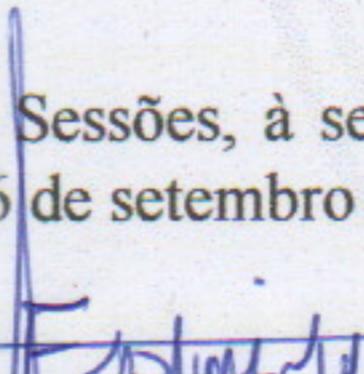
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo legislativo e administrativo na Câmara Municipal de Montanhas/RN no dia 29 de setembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Galvão Tavares, Montanhas em, 26 de setembro de 2025.


Edson Júnior do Nascimento

Vereador Presidente